



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório	103/2018
Modalidade	Pregão Presencial nº 059/2018
Tipo	Menor Preço por Item
Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o primeiro semestre de 2019, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____,

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo meio de:

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

_____, ____ / ____ / ____

Nome legível e Assinatura

- Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.
- O Município de Itamarati de Minas não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PREÂMBULO DO EDITAL

O Exmo. Prefeito Municipal do município de Itamarati de Minas – MG, Sr. Hamilton de Moura Filho e seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha, juntamente com sua Equipe de Apoio, torna público que se acha aberta, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 254/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, Lei Complementar 147/2014, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **07 de dezembro de 2018, às 09h00min**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o primeiro semestre de 2019, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente deste Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** tratando-se de representante legal, o **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo IV).
- c)** **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado que empresa atue, ou seja, tenha firma constituída (emitida a pelo menos há 90 dias).
- d)** **Declaração** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V do Edital).
- e)** **Declaração de Micro Empresa (ME)** e Empresa de Pequeno Porte (EPP), se caso for ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VI do Edital.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I, deverá ser apresentada dentro do Envelope nº 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 001 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 002 - “**DOC. DE HABILITAÇÃO**”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito), e **especificação técnica completa**, conforme definida no **ANEXO III, devendo indiciar marca dos produtos ofertados**;

5.1.2 - preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda nacional corrente;

5.1.3- Fica o Contratado obrigado a cumprir o presente contrato na sua totalidade e se compromete a apresentar, na sua data e hora marcada, os equipamentos para fazer face ao fiel cumprimento do presente contrato.

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falta do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - provas de regularidade, **em plena validade – exceto para as Microempresas e EPP, que deverão observar o item 14.8 -, para com:**

6.1.2.3.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.1.2.3.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.2.3.3 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.1.2.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1- Certidão negativa de **falência ou** concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou, Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida pelo Tribunal Regional Federal, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1- **declaração** de que inexistente qualquer **fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo II);

6.1.4.2 - **declaração que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

6.1.4.3- Se a empresa licitante for Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP deverá apresentar no envelope nº002 de **Documentação**, uma **Declaração** conforme modelo Anexo (**Anexo VIII**) como prova de enquadramento na lei, sob pena de não lhe serem aplicadas as vantagens previstas na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo **Pregoeiro ou membro da equipe de apoio**, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **tolerância, até o credenciamento do último proponente a apresentar seus envelopes para participação do certame.**

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão **ao Pregoeiro** os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - Após será realizado a abertura dos envelopes de propostas de preços e feita análise das propostas pelo Pregoeiro visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes e valor atual de mercado.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o *preço global do item*.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos.

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16- Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- EPP. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

7.17- Ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com artigo 45 da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe o seguinte:

Art. 45 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.18- Não sendo possível a melhora das propostas pelas empresas beneficiadas pelo estatuto, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (ou seja, da empresa que não é micro ou de pequeno porte).

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita *por ITEM*.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Licitações do Município;

8.7.3 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DO PRAZO

9.1 - A entrega dos produtos será realizada num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas **após o recebimento da ordem de compra (ordem de fornecimento, enviada via email ou via fax)** expedida pelo setor responsável.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, falta de apresentação de amostras ou de fichas técnicas, determinar sua entrega ou complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de entrega/complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

11.2 - O **Contratante** somente efetuará o pagamento à empresa **Contratada** mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas que estejam vencidas.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.5 - As despesas com a aquisição destes produtos estão a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

Dotações:

0412200012.003/339030 - Ficha 22; 1230600302.057/339030 - Ficha 101; 1230600302.057/339030 - Ficha 103; 1230600302.075/339030 - Ficha 105; 2781200042.020/339030 - Ficha 187; 1030100242.044/339030 - Ficha 232; 1030100242.044/339030 - Ficha 233; 1012200012.011/339030 - Ficha 256; 0412200052.024/339030 - Ficha 320; 12.361.0031.2.048/339030 - Ficha -118; 12.361.0031.2.048/449052 - Ficha - 129; 12.365.00031.2.049/339030 - Ficha - 158; 12.122.0001.2.008/339030 - Ficha - 95; 12.361.0031.2.048/339030 - Ficha - 115; 12.365.00031.2.049/339030 - Ficha - 156; 08.122.0001.2.010/339030 - Ficha - 333; 08.242.0010.2.072/339030 - Ficha - 284; 04.122.0001.2.005/339030 - Ficha - 61; 20.122.0001.2.007/339030 - Ficha - 209; 20.606.0015.2.029/339030 - Ficha - 211; 01.031.0101.4.002/339036 - Ficha - 10; 06.181.0001.2.064/339030 - Ficha - 30.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em entregar os produtos requeridos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

12.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

12.3.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no subitem 12.3.3 desta cláusula.

12.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

12.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 12.3, subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias da intimação da CONTRATADA;

12.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 12.3, subitem 12.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

12.4 - O atraso injustificado da entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

12.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

12.6 - As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

12.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

13.1 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação, com sede na própria Prefeitura de Itamarati de Minas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

13.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

13.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

13.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

13.2.2 - Devendo o interessado protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, setor de licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O Aviso de Abertura de Licitação do presente certame, será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, no endereço www.itamaratideminas.mg.gov.br e no hall da prefeitura.

14.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Mas toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão ser apresentada no envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

14.9 - Na hipótese do item acima, será assegurada o prazo de 02 dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, em caso da empresa vencedora for ME ou EPP, para sanar alguma irregularidade referente a documentação de regularidade fiscal.

14.10 - A não regularização de documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

14.11 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

Anexo III - Relação dos produtos para elaboração das propostas;

Anexo IV - Modelo de Procuração;

Anexo V - Modelo de Declaração de que atende plenamente ao Edital (esta declaração deverá vir externa aos envelopes 001 e 002) e entregue junto com o Credenciamento;

Anexo VII - Modelo de Declaração - Regularidade - Ministério do Trabalho

Anexo VIII - Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

14.12 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.13 - Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.

14.13.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do Pregoeiro.

14.13.2 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, telefone (32) 3452-1212 ramal (21), falar com Daniel ou Haroldo.

Itamarati de Minas, 22 de novembro de 2018.

Haroldo Lourenço da Rocha
PREGOEIRO MUNICIPAL.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____(nome)_____, CNPJ nº, _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador que ao final subscreve, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Data / /

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

R.G.:

C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 00/2018

Processo Licitatório nº 00/2018

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concordamos plenamente com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Declaramos, ainda, que esta empresa cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Anexo III

Relação dos produtos para elaboração das propostas PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS

QUANTIDADE RESERVADA PELO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2014.

PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS

PROCESSO.: PRC00103/18 PREG0059/18 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO:
ALFABETICA DO PRODUTO)

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO CODIGO MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 282,0000 UN ACHOCOLATADO 400G 1314

em pó, a base de:

açúcar/cacau/maltodextrina/complexo
vitamínico/sal; leite em pó integral, composição
nutricional mínima (em 100 g): 3 g de proteína/1.5
g de lipídios/92 g de hidrato de carbono/393
kcal, embalagem em pacote de polietileno,
enriquecido com vitamina e minerais.

2 338,0000 PACOTE ACUCAR CRISTAL 182

Açúcar cristal de origem vegetal (pacto 5 Kg) ,
constituído fundamentalmente por sacarose de cana
de açúcar. Aspecto: solido com cristais bem
definidos, cor clara e sem sujidade. Embalagem
intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data
de fabricação, data de validade e número do lote
do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da
data de entrega.

3 12,0000 KILO ACUCAR REFINADO 735

pacote 1kg, em embalagem plástica contendo 1000
gramas do produto, com prazo de validade não
inferior a 18 meses claramente expresso na
embalagem do produto.

4 18,0000 VIDRO ADOCANTE - VD 100 ML 5135

5 97,0000 KILO ALHO A GRANEL:ALHO BRANCO, DE 4450
primeira, sem a réstia, com identificação do
produto, marca do fabricante, prazo de validade e
peso líquido, com registro no ministério da
agricultura ou ministério da saúde.

6 30,0000 UN AMENDOIM CRU 1 10005

pacote com 500g, produto de boa qualidade com
casca, inteiro, em embalagem primaria, saco
polietileno atóxico, resistente, termos soldado.
Validade mínima de 6 meses a contar da data de
entrega.

7 46,0000 UN AMIDO DE MILHO 1 10416

Embalagem com dizeres de rotulagem, data de
fabricação e prazo de validade - Registro no MS.
Caixa 500g.

8 69,0000 KILO APRESUNTADO 2786



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Apresentado, boa qualidade,
fatiada, em embalagem tipo bandeja de isopor com
filme plástico devidamente identificado com a
marca do produto, peso e data de validade do
produto. Na embalagem deverá haver transcrição do
registro do SIM, SIF ou IMA. Livre de
sujidades, cor e odor característicos.
Manipulados em condições higiênicas sanitárias. _____

9 342,0000 PACOTE ARROZ TIPO 1 (PCT 5KG) 10417
Classe A tipo agulha, cor branca polida, longo,
fino, e sem sujidades/ parasitas/ larvas /
bolores. _____

10 57,0000 UN ATUM CONSERVADO EM OLEO 14308
embalagem de 230 ml. _____

11 35,0000 UN AZEITE EXTRA VIRGEM 13288
embalagem com 500ml _____

12 6,0000 VIDRO AZEITONA S/ CAROCO VD C/500GR 2767 _____

13 12,0000 KILO BACON 4452 _____

14 30,0000 PACOTE BALA MASTIGAVEL SORTIDA 7961
pacote com 600 gramas. _____

15 1106,0000 KILO BATATA INGLESA LAVADA LISA 4451
de primeira, compacta e forme sem lesões de origem
física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo
ser graúda, embalada em sacos de safira. _____

16 15,0000 KILO BATATA PALHA PCT C/ 1KG 2825 _____

17 361,0000 PACOTE BISCOITO CREAM CRACKER 400G 13286
sem gordura trans. e com fibras a base de: farinha
de trigo/ gordura vegetal/ açúcar/ amido de milho/
sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ outros,
composição nutricional mínima: 12% de proteínas/
valor calórico 440kcal. Serão rejeitados, os
biscoitos malcozidos, queimados e de
características organolépticas anormais. _____

18 409,0000 UN BISCOITO TIPO MAIZENA 400G 13287
sem gordura trans. e com fibras, a base de: farinha
de trigo/ gordura vegetal/ açúcar/ amido de
milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g
proteína/9g lipídios/ 74g hidrato de carbono/
valor calórico 411kcal. _____

19 12,0000 PACOTE BOMBOM - PCT C/50 UN 6618
com recheio cremoso e com camada crocante de
waffer e cobertura de chocolate ao leite _____

20 22,0000 PACOTE CANJICA BRANCA 1 10006
de procedência nacional, ser de safra corrente.
Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias
nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico
atóxico. Com prazo mínimo de 6 meses. _____

21 106,0000 KILO CANJIQUINHA DE MILHO 2812
1 kg, devendo apresentar na embalagem o prazo de
validade. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

22 21,0000 KILO CARNE BOVINA, PECA RESFRIADA 8686

corde: acém ou paleta (para moer) _____

23 21,0000 KILO CARNE BOVINA, PECA RESFRIADA 1 8687

corde: musculo _____

24 31,0000 KILO CARNE BOVINA - ALCATRA 5965

in natura _____

25 72,0000 KILO CARNE BOVINA MOIDA (ACEM) 1304 _____

26 6,0000 KILO CARNE SECA 4453 _____

27 441,0000 UN CARNE SUINA 158

Carne Suína (pernil) cortada em isca, sem nervos e gorduras, cor característica e aspecto saudável. Embaladas em pacotes de 1kg. Carne proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. _____

28 318,0000 KILO CEBOLA 2822

sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas, embalada em sacos de rafia. _____

29 22,0000 KILO CENOURA- GRANDE, SELECIONADA 8955

fresca de ótima qualidade, compacta, firme, colocar ação uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência, necessita estar isenta de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações _____

30 150,0000 KIT CESTA BASICA 2477

02 pacto arroz tipo 5kg, 02 pacto feijão preto 1kg, 02 pacto macarrão sêmola 500g, 01 pacto pó café 500g, 02 embalagens óleo soja 900ml, 01 pacto sal 1kg, 02 pacto fuba 1kg, 01 pacto. açúcar 5kg, 02 pacto. biscoito maisena 375g, 01 lata extrato tomate 350g. _____

31 9,0000 UN CHOCOLATE GRANULADO 14309

Pacote de 500 gramas. _____

32 9,0000 UN COCO RALADO DESIDRATADO 100GRS 13274 _____

33 152,0000 KILO COXA/SORECOXA FRANGO PCT 1KG 1306

sem tempero, congelada _____

34 33,0000 UN CREME DE LEITE 9984

elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha) com peso líquido de 200g. _____

35 6,0000 UN DOCE DE LEITE CREMOSO SEM COCO 7233

lata de 800gr _____

36 554,0000 LATA EXTRATO DE TOMATE 350G 1340



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

de primeira qualidade, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS, a base de tomate, açúcar, sal, isento de fermentações, não deve indicar processamento defeituoso.

Sache de 350 g. _____

37 151,0000 KILO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG 1343

Farinha de Trigo Especial SEM FERMENTO tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. _____

38 45,0000 PACOTE FARINHA INST. MINGAU DE MILHO 2599

pre cozida instantânea, pacote de 230g, adicionada de vitaminas e minerais, embalagem contendo informações técnicas do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. _____

39 63,0000 LATA FARINHA LACTEA 400G 1675

PRE COZIDA INSTANTANEA. _____

40 162,0000 KILO FARINHA MANDIOCA CRUA SECA 1KG 1342

torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidrato e 320 kcal. _____

41 36,0000 UN FARINHA MULTICEREAL 14314

FARINHA MULTICEREAL EMBALAGEM DE 400G- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRAOS DE LEITE. _____

42 12,0000 KILO FEIJAO PRETO 2818

tipo 01 - pacto com 1 kg _____

43 9,0000 KILO FEIJAO VERMELHO 2788

tipo 1, pacote com 1kg. _____

44 83,0000 UN FERMENTO EM PO QUIMICO 100G 1332

primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, inscrição no MS. _____

45 77,0000 KILO FUBA DE MILHO 2813

fino, amarelo, tipo 1, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1 kg. _____

46 20,0000 UN GELATINA EM PO DE MORANGO 5967

SABOR ARTIFICIAL, CX COM 14G, EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COM POSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE , 35 G, DIET. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

47 284,0000 UN GELATINA EM PO DE MORANGO 1 5968
SABOR ARTIFICIAL, CX COM 14 G. EMBALAGEM CONTENDO
INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COM POSICAO
NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE
VALIDADE.. 35 G. _____

48 18,0000 KILO LARANJA KG 8775
tipo pera, sem sujicidades, tamanho uniforme,
fresca, livre de corpos estranhos, firmes, com
odor, sabor e coloração característicos. _____

49 12,0000 LATA LEITE - FORMULA INFANTIL 1 6623
para lactantes a partir do sexto mês de vida com
proteínas lactes com dha e ara e probióticos,
entre outras especificações contidas no edital. _____

50 37,0000 UN LEITE CONDENSADO 9985
unidade de 395g. Em caixinha tetra pack, embalagem
com valor nutricional, data de validade e lote.
SIF. Cor e odor característicos, em lesões de
origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. _____

51 9,0000 UN LEITE DE COCO - VIDRO 500ML 13275 _____

52 30,0000 CAIXA LEITE DE SOJA ORIGINAL 7962
fonte de proteínas e cálcio, zero por cento de
lactose e colesterol -1 litro _____

53 12,0000 LITRO LEITE DESNATADO 830
estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de
sódio, difosfato de sódio e trifosfato de
sódio) não contem glutem; porção de 200 ml (1
copo);61 kcal, 256 kj, carboidratos 9,3 g,
proteínas 6,0h, gorduras totais 0 g, gorduras
saturadas 0g, gordura trans. 0g, fibra alimentar 0
g, cálcio 210 mg. _____

54 346,0000 UN LEITE EM PO 163
instantâneo, pacote de 400 g, embalagem
aluminizada, composição nutricional:26% no mínimo
de gordura e proteína, rico em cálcio, ferro,
zinco, 8 vitaminas. _____

55 30,0000 LATA LEITE- FORMULA INFANTIL P 6622
lactantes de 0 a 6 meses de vida com proteínas
lactes com dha e ara e probióticos. Alimentação
enteral padrão, geriatria, desnutrição,
reabilitação nutricional, formula liquida
nutricionalmente completa, de baixa osmolaridade,
isenta de lactose, sacarose, glutem e fibras,
indicada para alimentação oral ou enteral, entre
outras especificações existentes no edital. _____

56 19,0000 KILO LINGUICA DE PORCO 4456
IN NATURA _____

57 437,0000 KILO LINGUICA PURA DEFUMADA E 4447
COZIDA CONGELADA (COM SELO DO SIF) _____

58 746,0000 KILO MACA 2255
nacional fuji, tamanho grande, 1ª qualidade o
produto não deverá apresentar problemas com
coloração não características, não estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, o produto deve estar intacto e acondicionado em caixas. _____

59 153,0000 PACOTE MACARRAO AVE MARIA COM OVOS 13292
pacote com 500g. De primeira qualidade -
vitaminado, a base de: farinha de trigo e sêmola
ou semolina/ ovos/ corante natural de urucum ou
outras substancias permitidas e submetido a
processo tecnológicos adequados; composição
nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono.
Data de fabricação e prazo de validade. Registro
na DINAL. _____

60 361,0000 PACOTE MACARRAO ESPAGUETE 500G 1337
VITAMINADO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SEMOLA
OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU
OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A
PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COMPOSICAO
NUTRICIONAL:MAXIMO 76G DE HIDRATO DE CARBONO, DATA
DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA
DINAL. _____

61 252,0000 PACOTE MACARRAO PARAFUSO PCT 500G 2606
COM OVOS, DE PRIMEIRO QUALIDADE, VITAMINADO, A
BASE DE:FARINHA DE TRIGO DE SEMOLA OU
SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU
OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A
PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COMPOSICAO
NUTRICIONAL:MAXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO,
DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTO NA
DINAL. _____

62 31,0000 UN MAIONESE POTE 500G 1344 _____

63 30,0000 KILO MAMAO FORMOSA, LIVRE DE 4457
parasitas e larvas e tamanho e coloração uniformes
bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e
intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do
manuseio e transporte, acondicionado em caixa. _____

64 867,0000 KILO MELANCIA 2253
tamanho regular, redonda, casca lisa, graúda de
primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas,
tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem
desenvolvida e madura, a granel pesando entre 10 a
12 quilos. _____

65 82,0000 UN MILHO P/ PIPOCA EMBALAGEM 500G 14430 _____

66 42,0000 LATA MILHO VERDE LATA C/ 300GR 2766 _____

67 13,0000 PACOTE MISTURA PARA BOLO - CHOCOLATE 14319
pacote com 400g. _____

68 4,0000 PACOTE MISTURA PARA BOLO - DIET 5134 _____

69 12,0000 PACOTE MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA 5133 _____

70 43,0000 UN MOLHO DE TOMATE REFOGADO 5969
340 gramas. _____

71 351,0000 UN OLEO DE SOJA 194
900 ml produto derivado de soja comestível e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

refinado. _____

72 39,0000 DUZIA OVOS VERMELHOS 2765 _____

73 12,0000 KILO PAIO 4459 _____

74 49,0000 KILO PATINHO CORTADO EM CUBOS SEM 5966
osso, submetida a processo de congelamento sem
pacto 2 kg, carne bovina de animal macho, patinho
com a peça ainda resfriada, cortada em cubos em
equipamentos apropriados e encaminhados para túnel
de congelamento, acondicionados na embalagem
primária e posteriormente no secundário lacrado e
recebem uma etiqueta com informações necessários
por lei. aparência e cor: característico; odor e
saber: característico; ausência de sujidades,
parasitos e larvas. Prazo de validade: mínima de 12
meses em temperatura de até 12°C _____

75 757,0000 KILO PEITO DE FRANGO 1323
sem TEMPERO E CONGELADO. _____

76 6,0000 KILO PIMENTAO VERDE, GRAUDO, CASCA 4460
Firme, fresco, com coloração e tamanhos uniformes
típicos da variedade, sem sujidades ou outros
defeitos que possam alterar sua aparência e
qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. _____

77 1042,0000 UN PO DE CAFE EMBALAGEM DE 500G 10013
selo ABIC, café em pó torrado e moído,
acondicionado em embalagem, tipo almofada, de 500g
com as seguintes características:

- . acidez: baixa
 - . adstringência: moderada a nenhuma
 - . amargor fraco
 - . aroma: suave a intenso
 - . aspecto: torrado moído, em pó homogêneo
 - . bebida: mole ou dura, isento de gosto rio,
riazona, robusta e conilon
 - . classificacao: media
 - . tipo do café/composição: 100% arabica
 - . corpo: leve
 - . defeitos: nenhum
 - . sem gluten
 - . moagem: media
 - . ponto de torra: media
 - . sabor: suave a intenso, caracteristico do
produto livre de sabor estranho
 - . sabor residual: forte
 - . embalagem: tipo almofada
 - . validade mínima: 6 (seis) meses a partir da data
de entrega dos produtos.
- Condições e características gerais do produto em
conformidade com a legislação vigente:
- . portaria 277, de 22/09/2005 da ANVISA - Agencia
Nacional de Vigilancia Sanitaria.
 - . instrucao normativa n 08 de 11/07/2003 no
Ministerio da Agricultura, Pecuaria e
Abastecimento.
 - . resolucao saa - 37 de 09/11/2001 e saa - 07 de
11/03/2004 da Secreteria de Agricultura e
Abastecimento de SP.
- Recomendavel: norma de qualidade abic/pqc de
28/04/2004 - programa de qualidade do café abic. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

fornecimento devera apresentar na fase de
hanilitacao:

Laudo de avaliacao completa da qualidade global da
bebida igual ou superior a 6.0, que atenda os
parametros estabelecidos na resolucao n277 de
22/09/2005 da ANVISA e instrucao normatica n8 de
11/07/2003 do Ministerio da Agricultura pecuaria e
abastecimento. _____

78 30,0000 KILO QUEIJO MUSSARELA 4555
QUEIJO TIPO MUSSARELA, BOA QUALIDADE, FATIADA, EM
EMBALAGEM TIPO BANDEJA DE ISOPOR COM FILME
PLASTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO
PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERA HAVER TRANSCRICAO DO
REGISTRO DE SIN, SIF OU IMA. LIVRE DE
SUJICIDADES,COR E ODOR CARACTERISTICOS.
MANIPULADOS EM CONDIC0ES HIGIENICAS SANITARIAS. _____

79 73,0000 UN REFRIGERANTE 2L TIPO LARANJA 1322
COM ACUCAR, EMBALAGEM PET, REGISTRO NO MINISTERIO
DA AGRICULTURA. _____

80 32,0000 UN REFRIGERANTE TIPO COLA 5971
EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, COM REGISTRO NO
MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIET. _____

81 103,0000 UN REFRIGERANTE TIPO COLA 2L 9988
Garrafa Pet. Sabor:cola(gua gaseificada, acar,
extrato de noz de cola, cafena, acidulante ins 338
e aroma natural). _____

82 103,0000 UN REFRIGERANTE TIPO GUARANA 9987
embalagem de 2 litros, plástica, transparente, de
boa qualidade, com açúcar em sua composição,
constando identificação do produto, inclusive
classificacao e a marca, nome e endereco do
fabricante e a data de fabricação, validade mínima
de 5 meses. _____

83 32,0000 UN REFRIGERANTE TOPO GUARANA 5970
embalagem pet com 2 litros, com registro no
ministério da agricultura, DIET. _____

84 169,0000 UN REQUEIJAO CREMOSO POTE 400G 1313 _____

85 118,0000 UN SAL DE COZINHA PCT 1KG 1339
IODADO DE MESA, contendo sal iodado não toxico,
com dosagem mínima de 10mg e maxima de 15mg de
acordo com a legislacao federal vigente. _____

86 254,0000 KILO SALSICHA HOT DOG 1308
Salsicha tipo Hot Dog, Preparada com carne de
primeira qualidade em bom estado de sanitario,
estar isento de substancias estranhas em sua
composição. Embalagem intacta. Na embalagem devera
constar data de fabricação, data de validade e
numero do lote do produto. Nao devera apresentar
superficie umida, pegajosa, exsudato liquido,
partes flacidas ou consistencia anormal. Nao pode
conter soja. Validade mínima de dois meses a
partir da data de entrega. _____

87 17,0000 FARDO SUCO INTEGRAL DE ACEROLA 6626
garrafa com 500 ml, fardo com 12,entre outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

especificações contidas no edital. _____

88 110,0000 FARD0 SUCO INTEGRAL DE CAJU 10419

Suco industrializado integral (garrafa 500ml)
fardo com 12 unidades caju. Embalagem com dizeres
de rotulagem, data de fabricação e prazo de
validade. Registro no órgão competente. Produto a
base de: água/ suco de caju concentrado
pasteurizado e recipiente de vidro, plástico ou L
homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de
sódio e benzoato de sódio. _____

89 50,0000 FARD0 SUCO INTEGRAL DE GOIABA 10421

Suco Integral (Garrafa 500ml) fardo c/12 Goiaba
Embalagem com dizeres de rotulagem, data de
fabricação e prazo de validade. - Registro no
órgão competente. Produto a base de: água / suco
de goiaba concentrado pasteurizado e Recipiente de
vidro, plástico ou L homogeneizado. Não deve
conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio _____

90 12,0000 FARD0 SUCO INTEGRAL DE MANGA 6624

garrafa com 500 ml, fardo com 12, embalagem com
dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo
de validade, entre outras especificações contidas
no edital. _____

91 18,0000 FARD0 SUCO INTEGRAL DE MARACUJA 10420

Suco Integral (Garrafa 500ml) fardo c/12 Maracuja
Embalagem com dizeres de rotulagem, data de
fabricação e prazo de validade. - Registro no
órgão competente. Produto a base de: água / suco
de maracuja concentrado pasteurizado e Recipiente
de vidro, plástico ou L homogeneizado. Não deve
conter metabissulfito de sódio e benzoato de
sódio. _____

92 12,0000 FARD0 SUCO INTEGRAL DE UVA 6625

garrafa com 500 ml, fardo com 12, embalagem com
dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo
de validade, entre outras especificações contidas
no edital. _____

93 424,0000 KILO TOMATE 2824

cor vermelha, classificada como legume, grádua de
polpa firme, isento de enfermidades, boa
qualidade, livres de resíduos de fertilizantes,
parasitas e larvas, acondicionado em sacos
plásticos por quilo. _____

94 9,0000 PACOTE TORRESMO - PCT 500G 14320 _____

95 24,0000 UN VINAGRE DE MACA 8953 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO IV - PREGÃO N° 0/2018

(MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, em ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “extra judícia e da negocia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do procedimento licitatório instaurado sob modalidade PREGÃO pela Prefeitura de Itamarati de Minas – MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Itamarati de Minas, _____ 2018.

Assinatura

(firma reconhecida do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

**ANEXO V
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 00/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2018**

Nós, da empresa, _____, CNPJ n° _____, localizada
_____, na Cidade de _____, afirmamos de que estamos
cientes de todos os termos do Edital Pregão Presencial n°___/2018, Processo Licitatório n°___/2018, da
Prefeitura de Itamarati de Minas, e ainda, que cumprimos a todas as exigências contidas no mesmo.

Assinatura do representante legal da empresa

**Obs: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa
aos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo n.º. PRC _____/2018 - Pregão Presencial n.º. _____/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos nela estabelecidos.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

VII (MODELO)

DECLARAÇÃO - REGULARIDADE - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Processo Licitatório N° 00/2018

Pregão Presencial N° 00/2018

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não se emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS E A EMPRESA , SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

São partes neste contrato, através de seus representantes no final nomeados: como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº17.706.813/0001-02 , com sede à Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, Centro, nesta cidade de Itamarati de Minas – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HAMILTON DE MOURA FILHO, e como CONTRATADA, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, na cidade, e aqui representada por seu representante legal ..., nos termos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, oriundo do Processo Licitatório nº 0/2018, Pregão Presencial nº 0/2018, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes, têm entre si como justo e contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o primeiro semestre de 2019, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

Os bens constantes do objeto deste contrato serão entregues à Contratante a contar da assinatura do presente, mediante solicitação expedida pelo setor responsável, conforme Cláusula IX do Edital e item 5.1.4 da Cláusula V.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

4.2 - O Contratante somente efetuará o pagamento à empresa Contratada mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas.

4.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nos subitens anteriores.

4.4 - O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto bancário); os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços estabelecidos neste contrato poderão sofrer equilíbrio financeiro, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 **de junho de 2019**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com aquisição destes produtos está a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

Dotações:

0412200012.003/339030 - Ficha 22; 1230600302.057/339030 - Ficha 101; 1230600302.057/339030 - Ficha 103; 1230600302.075/339030 - Ficha 105; 2781200042.020/339030 - Ficha 187; 1030100242.044/339030 - Ficha 232; 1030100242.044/339030 - Ficha 233; 1012200012.011/339030 - Ficha 256; 0412200052.024/339030 - Ficha 320; 12.361.0031.2.048/339030 - Ficha -118; 12.361.0031.2.048/449052 - Ficha - 129; 12.365.00031.2.049/339030 - Ficha - 158; 12.122.0001.2.008/339030 - Ficha - 95; 12.361.0031.2.048/339030 - Ficha - 115; 12.365.00031.2.049/339030 - Ficha - 156; 08.122.0001.2.010/339030 - Ficha - 333; 08.242.0010.2.072/339030 - Ficha - 284; 04.122.0001.2.005/339030 - Ficha - 61; 20.122.0001.2.007/339030 - Ficha - 209; 20.606.0015.2.029/339030 - Ficha - 211; 01.031.0101.4.002/339036 - Ficha - 10; 06.181.0001.2.064/339030 - Ficha - 30.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE:

- A) Manter comissão para acompanhar o recebimento dos produtos objeto deste contrato;
- B) Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;
- C) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato;

II - DA CONTRATADA:

- A) Fornecer os produtos de acordo com a **solicitação da Contratante** e no prazo estipulado;
- B) Permitir e facilitar à Comissão de Recebimento da Contratante, a inspeção do fornecimento em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- C) Participar à Comissão da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, no todo o em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- D) Entregar os produtos seguindo as especificações/normas estabelecidas pela Contratante no edital da licitação;
- E) Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pela fiscalização da Contratante;
- F) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do produto fornecido;
- G) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço determinado pela Contratante;
- H) Responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto que deverá se igual ou superior ao
- I) constante da proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rejeição de bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória, facultado a Contratante devolvê-lo ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas e condições, facultada sua defesa prévia.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

8.2.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS IMPOSTOS

Por conta e risco da Contratada, correrão todas as despesas necessárias com as autoridades fiscalizadoras competentes, bem como os encargos de natureza fiscal, tributária trabalhista e previdenciária porventura decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUB-ROGAÇÃO

A Contratada não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente Contrato ou serviços a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vínculo existirá entre o Contratante e a sub-rogada ou sub-empregadora, continuando a contratada responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem sua fundamentação legal no Processo Licitatório nº 025/2018, Pregão Presencial nº 014/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INDENIZAÇÃO E DO FORO

12.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

12.2- Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista;

12.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinaram as partes o presente em 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTA

(duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

TESTEMUNHAS:

CPF:

Contratante:

CPF:

Contratada: